

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL EMC Nº 01/2025**

**CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSAS REMANESCENTES  
DOS PROJETOS BRAFITEC FORMULPI 4.0 E ECOSS**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e do Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), torna pública a presente Chamada Pública Emergencial e convida os(as) discentes de alto desempenho dos cursos de graduação em **Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação** da EMC/UFG (Campus Colemar Natal e Silva, Goiânia) a se candidatarem à pré- seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL na França, em uma das instituições pertencentes e afiliadas ao Institut Mines-Télécom (IMT), à Université de Technologie de Compiègne (UTC) ou ao Institut National Polytechnique de Grenoble(GrenobleINP), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023, os critérios desta chamada, e aqueles definidos no acordo de duplo-diploma vigente entre a UFG e o IMT, no acordo de mobilidade estudantil entre a UFG e a UTC, no acordo de cooperação entre a UFG e o Grenoble INP, bem como os requisitos do projeto CAPES/BRAFITEC Formação científica e cultural Multidisciplinar conjunta Brasil-França com Parceria Industrial 4.0 (FORMULPI 4.0), aprovado no Edital 33/2022 ou do projeto CAPES/BRAFITEC Energia, Comunicações e Sensoriamento para a Sustentabilidade - ECOSS, aprovado no Edital 11/2024..

## **1. OBJETIVO**

A presente chamada pública visa pré-selecionar emergencialmente estudantes de graduação em Engenharia (Elétrica, Mecânica e de Computação) da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC)/UFG, Campus Colemar Natal e Silva, Goiânia, para comporem um cadastro reserva para preencher até 14 de abril de 2025, data em que as listas de controle de alunos selecionados para candidatura a bolsa Brafitec 2025 devem ser encaminhadas para a CAPES, as **vagas remanescentes com bolsa** dos projetos FORMULPI 4.0 e ECOSS para mobilidade acadêmica presencial na França. com vistas à promoção da cooperação entre a UFG e as instituições parceiras, o aprimoramento da formação de estudantes de graduação por meio da mobilidade estudantil internacional.

## **2. DAS INSTITUIÇÕES ANFITRIÃS**

As instituições francesas que integram os projetos são:

a) Projeto FORMULPI 4.0 (projeto BRAFITEC já em execução há vários anos, voltado para a formação de recursos humanos para a Indústria 4.0)

IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire

Université de Technologie de Compiègne - UTC

Institut National Polytechnique de Grenoble - Grenoble INP

b) Projeto ECOSS (novo projeto BRAFITEC, cuja temática perpassa a resiliência climática, eficiência energética e sustentabilidade)

IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire IMT Mines Albi-Carmaux

IMT Mines Alès

IMT Mines Saint-Étienne

IMT Nord Europe

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

Número de bolsas: a depender da disponibilidade de remanejamento das bolsas ociosas das demais instituições brasileiras parceiras dos projetos Brafitec supracitados.

Duração das bolsas: dois semestres letivos europeus: de setembro de 2025 a junho de 2026, perfazendo 10 meses.

Prorrogação da mobilidade : poderá ser autorizada pela CAPES nos casos de:

a) Estágio no exterior: por mais 3 (três) meses;

b) Dupla Diplomação: para até completar 18 meses de mobilidade + 6 meses sem bolsa, desde que haja acordo para Dupla Diplomação entre a UFG e a instituição anfitriã.

Concessões CAPES:

a) Auxílio deslocamento para pagamento das passagens de ida e volta:

I - Para estadias de até 10 (dez) meses: € 950,00 (novecentos e cinquenta Euros) em uma única parcela paga no início da concessão;

II - Para estadias a partir de 11 (onze) meses: duas parcelas de € 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco Euros), sendo a primeira parcela no início e a segunda no fim da concessão.

a) Auxílio instalação no valor de € 1.300,00 (hum mil e trezentos Euros) em parcela única;

b) Mensalidades no valor de € 870,00 (oitocentos setenta Euros), para despesas associadas ao custo de vida

durante o período de estadia na França;

c) Seguro saúde no valor mensal de € 90,00 (noventa Euros), para o pagamento de seguro saúde durante o período de estadia na França;

d) Adicional localidade no valor mensal de € 400,00 conforme portaria CAPES no 315/2024. Concessões pelas instituições anfitriãs:

a) Isenção do pagamento das taxas de matrícula e de outras taxas normalmente cobradas pela instituição anfitriã do IMT para o primeiro e o segundo ano de duplo-diploma;

b) Suporte aos estudantes brasileiros: assistência administrativa por meio de Centros de Mobilidade Internacional e equipes de acolhimento e integração, de associações estudantis como BDE e BDI, ajuda com processos como abertura de contas bancárias e alojamento.

Concessões pela UFG:

a) Aproveitamento das atividades cursadas e aprovadas na instituição anfitriã durante a mobilidade acadêmica internacional prevista nesta chamada.

### **4. DO(A) CANDIDATO(A)**

São requisitos para a candidatura do(a) estudante no presente processo de pré-seleção:

a) Estar com status "ativo" no SIGAA da UFG e matriculado(a) no primeiro semestre de 2025 em curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Computação da EMC/UFG;

b) Ter realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da integralização total do curso, no momento da candidatura;

c) Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis) no momento da inscrição no processo de pré-seleção desta chamada. Este requisito não será exigido de estudantes que fizeram transferência de curso e que, em função dos aproveitamentos ficarem sem notas no histórico acadêmico, não tiverem como apresentar sua média global calculada sobre suas notas obtidas na UFG;

d) Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de um exame, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

e) Comprovar a proficiência da língua francesa em nível B1 ou superior;

f) Comprovar o conhecimento da língua inglesa em nível A2 ou superior;

g) Não ter participado de mobilidade presencial com bolsa de graduação no exterior, plena ou sanduíche, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;

h) Não ocupar cargo docente na UFG.

É obrigação do(a) candidato (a) que for pré-selecionado (a) para a mobilidade através desta chamada emergencial:

Antes da mobilidade:

- a) Possuir comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior;
- b) Providenciar a emissão de seu passaporte junto aos órgãos federais competentes;
- c) Obter o visto de estudante;
- d) Inscrever-se no processo seletivo da instituição anfitriã;
- e) Obter a carta de aceite da instituição anfitriã;
- f) Elaborar um Plano de Atividades;
- g) Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, considerando data de saída e retorno ao solo brasileiro;
- h) Arcar com despesas pessoais e acadêmicas;
- i) Adquirir passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- j) Realizar a mobilidade acadêmica internacional a partir de setembro de 2025, de acordo com calendário letivo da instituição anfitriã.

Durante a mobilidade:

- a) Cumprir na instituição anfitriã o Plano de Atividades aprovado pela coordenação do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) na UFG;
- b) Nos casos de realização de disciplina de estágio durante o intercâmbio o(a) estudante deverá providenciar o preenchimento e assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio junto à Coordenação de Estágio, segundo o seguinte modelo;
- c) Não realizar trancamento de matrícula desde o semestre da inscrição até a finalização do registro da mobilidade na UFG;
- d) Manter o bom desempenho escolar na instituição anfitriã por todo o período de mobilidade na França, com aprovação nas disciplinas e cumprindo com responsabilidade as atividades propostas no Plano de Atividades, sob pena de desligamento do programa e devolução dos recursos recebidos;
- e) Participar das atividades de incentivo à aprendizagem do francês e à francofonia, propostas pela instituição anfitriã;
- f) Solicitar à CAPES, via sistema Linha Direta, qualquer alteração relativa ao Plano de Atividades, com anuênciia do coordenador do projeto, acompanhado da devida justificativa.

Após finalizar a mobilidade:

- a) Inserir no processo de mobilidade SEI/UFG um relatório das atividades desenvolvidas durante a mobilidade, no prazo de até 10 dias após o retorno ao Brasil;
- b) Encaminhar à CAPES, via sistema Linha Direta, a documentação que por ela vier a ser solicitada para conclusão do processo de concessão de bolsa;
- c) Fazer apresentação oral, escrita ou gravada das atividades desenvolvidas durante a mobilidade na França, em data a ser definida pela Coordenação do Programa em conjunto com a SRI;
- d) Cumprir o período de interstício, imediatamente após o retorno ao Brasil, permanecendo no Brasil pelo tempo equivalente de apoio financeiro da bolsa concedida, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.

- a) A primeira etapa será a pré-seleção na UFG, segundo as normas desta chama da emergencial.
- b) Dada a urgência do envio a CAPES da lista de controle de alunos selecionados para candidatura a bolsa Brafitec, não caberá recurso ao resultado da etapa de pré-seleção na UFG no âmbito desta chamada emergencial.
- b) A segunda etapa será a seleção na instituição anfitriã, segundo normativa interna da mesma.
- c) A decisão sobre a aceitação dos (das) estudantes pré-selecionados (as) pela UFG é feita pelas instituições estrangeiras por meio da inscrição dos (das) estudantes no processo

seletivo da instituição desejada.

- d) Não caberá recurso ao resultado da etapa de seleção na instituição anfitriã.
- e) A terceira etapa será a seleção pela CAPES, que definirá sobre a concessão ou não das bolsas BRAFITEC aos(as) candidatos pré-selecionados (as) na primeira e na segunda etapa.
- f) Da decisão da CAPES não caberá recurso.

## 6. DA PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

Da inscrição:

a) Período de inscrição: dias 10 e 11 de abril de 2025 até às 15h00min, por email para secretaria.emc@ufg.br, indicando CADASTRO RESERVA EMERGENCIAL BRAFITEC.

b) Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente chamada emergencial, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

c) A SRI não se responsabilizará por inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar todos os procedimentos e prazos relativos à presente chamada.

d) Os documentos a serem anexados à mensagem de email deverão estar em um único arquivo PDF, identificado com o nome do candidato, são:

I) Memorando da coordenação de curso constando: aprovação da candidatura do (da) estudante; autorização para realização da mobilidade internacional e declaração de status "ativo" no SIGAA na UFG. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;

II) Histórico acadêmico atualizado obtido no SIGAA;

III) Currículo em inglês ou francês com, no máximo, duas páginas, devidamente comprovado por meio de cópias de certificados, declarações ou outros documentos.

IV) Carta de motivação em inglês ou francês, na qual o(a) estudante explica por que deseja participar da mobilidade na França, descrever sua capacidade para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na instituição francesa e especificar o potencial da mobilidade permitir uma colaboração duradoura e produtiva entre a UFG e a instituição francesa;

V) Comprovante emitido pelo INEP da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do ENEM;

VI) Cópia do Passaporte válido até dezembro de 2027 (folha que conste o número do passaporte e a foto) ou comprovação de ter realizado solicitação de passaporte;

VII) Comprovante de proficiência na língua inglesa em nível A2 ou superior, devendo ser anexado à documentação no ato da inscrição;

VII) Comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior, obtido por meio dos seguintes testes com as respectivas notas mínimas e validade: I) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: resultado global nível B1, considerando todas as competências, com validade de dois anos; II) TCF CAPES: resultado global nível B1, considerando todas as competências, com validade de dois anos; ou III) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou d) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade, devendo ser anexado à documentação no ato da inscrição.

Da avaliação:

a) Serão avaliadas as candidaturas recebidas dentro do prazo e que atenderem aos requisitos desta chamada emergencial (itens 4, 5 e 6).

b) Dada a urgência do encaminhamento das listas de controle de alunos selecionados para candidatura a bolsa Brafitec, as candidaturas que atenderem aos requisitos desta chamada emergencial (itens 4, 5 e 6) serão classificadas por **ordem de recebimento** das respectivas candidaturas na caixa de email indicada, tendo prioridade as que tiverem sido

recebidas primeiro.

c) Caso haja ampliação do quantitativo de bolsas ociosas das demais instituições brasileiras parceiras dos projetos supracitados e/ou desclassificação de candidato (a), as mesmas poderão ser destinadas aos (às) candidatos (as) classificados (as) nesta chamada, segundo a ordem de classificação geral.

d) Os(As) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva e não contemplados(as) com bolsas poderão pleitear às instituições anfitriãs a possibilidade de realizarem a mobilidade internacional com fundos próprios ou de terceiros.

Do resultado:

a) O processo de pré-seleção da UFG resulta apenas na recomendação dos(das) candidatos (as) pré-selecionados(as) às instituições anfitriãs e à CAPES, portanto não cria expectativa de direito.

b) Do resultado do processo de pré-seleção emergencial na UFG não cabe solicitação de reconsideração.

## 7. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
11 de abril de 2024 (sexta-feira, até as 15h)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Prazo final para envio da candidatura à esta chamada emergencial</li></ul>
14 de abril de 2024 (segunda-feira, até as 18h)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Divulgação da lista de candidatos indicados nesta chamada.</li></ul>

a) O cronograma das instituições anfitriãs e da CAPES serão fornecidos pelas mesmas diretamente aos candidatos (as) pré-selecionados nesta chamada emergencial.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO NA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ

a) A etapa seguinte à da pré-seleção pela UFG é o processo seletivo da instituição anfitriã pretendida, segundo normativas próprias de cada instituição.

b) Cada candidato(a) pré-selecionado(a) deverá se submeter-se ao processo seletivo da instituição anfitriã pretendida.

c) A definição da instituição pretendida será realizada por cada pré-selecionado(a) na etapa UFG, considerando as característica de cada projeto, as vagas disponíveis e segundo a ordem de classificação do primeiro em diante.

d) A definição da escolha será comunicada diretamente ao coordenador dos projetos na UFG que dará aos estudantes o apoio necessário para a candidatura.

e) A decisão sobre a aceitação dos(das) candidatos (as) pré-selecionados(as) é feita pelas instituições anfitriãs, que são responsáveis por emitir as respectivas cartas de aceitação.

f) Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro da disponibilidade de bolsas ociosas das demais instituições brasileiras parceiras nos projetos supracitados serão incluídos(as) à CAPES como candidatos(as) às bolsas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao(à) candidato(a) a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do(da) candidato(a) quanto à veracidade dos documentos.

b) A presente chamada cria Cadastro Reserva para vagas de mobilidade internacional no Programa BRAFITEC e também para vagas adicionais com e sem bolsa nas instituições anfitriãs.

c) A Dupla Diplomação fica sujeita à existência de acordo específico para este fim. Em

caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail [secretaria.emc@ufg.br](mailto:secretaria.emc@ufg.br).

d) Casos omissos serão deliberados pela SRI

Goiânia, 10 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Rodrigo Pinto Lemos**

Coordenador de internacionalização da EMC/UFG